BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LV
N.º 46
11/03/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (SESSENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CMV 01 2021
DTS FEF 01 2021
DTS GET 05 2021
DTS GET 06 2021
DTS IEF 05 21
DTS MGV 01 2021
DTS MGV 02 2021
DTS MMI 03 2021
DTS MMI 04 2021
DTS PPGEP 01 2021
DTS PPGMC 02 2021
DTS PPGO 02 2021
DTS TER 06 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 17

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL 2021
COMUNICADO 01 - CONSULTA ELEITORAL - REPRESENTANTES DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFF
EDITAL 01 - 2021 - CEL - PGTA - COORDENADOR
EDITAL VPD 03 - HOMOLOGACAO DE CHAPA
HOMOLOGAÇÃO DA TERCEIRA GESTÃO INTERINA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO EM ODONTOLOGIA - 2021

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 43

RESOLUÇÃO CUV 001 2021
RESOLUÇÃO CUV 002 2021
RESOLUÇÃO CUV 003 2021
RESOLUÇÃO CUV 004 2021
RESOLUÇÃO CUV 005 2021
RESOLUÇÃO VGS 01 2021

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 51

RDD DGD CPTA 005 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 53

PORTARIA DE PESSOAL 22 2021
PORTARIA DE PESSOAL 23 2021
PORTARIA DE PESSOAL 24 2021
PORTARIA DE PESSOAL 31 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 / 2021 CMV 09/03/2021

Ementa: Designação da comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos em relação a documento enviado para a CEUA, em nome da Direção de Unidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo decisão do colegiado da unidade, resolve:

RESOLVE:

I. Designar comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos em relação a documento enviado para a CEUA, em nome da Direção de Unidade, composta pelos seguintes membros:

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL – SIAPE 2333768 - **Presidente**
ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO – SIAPE 2292735
SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES – SIAPE 1479337

II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº01 de 10 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo, modificando a composição anterior.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Designar os professores **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA** matrícula SIAPE 1309431; **PRISCILA STAROSKY** matrícula SIAPE nº 2446708, **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** matrícula SIAPE 2276799 na qualidade de titulares e **CLÁUDIA DA SILVA** matrícula SIAPE nº 2152584, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro, modificando a composição da banca anterior.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 10 de março de 2021.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA - SIAPE nº 2276799
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-05-2021 DE 10/03/2021

Ementa: Designação de membros da Comissão Organizadora da SEMEST 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar os docentes **ESTELINA SERRANO DE MARINS CAPISTRANO (SIAPE: 1053729), JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY (SIAPE: 1710782), JONY ARRAIS PINTO JUNIOR (SIAPE: 2722748), MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA (SIAPE: 1809003)**, **PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA (SIAPE: 1805333) e RAFAEL SANTOS ERBISTI (SIAPE: 1124184)** para comporem a Comissão Organizadora da Semana da Estatística (SEMEST 2021).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 10/03/2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-06-2021 DE 10/03/2021

Ementa: Designação de membros da Comissão de Avaliação das Planilhas de Atividades do GET.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar os docentes **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY (SIAPE: 1710782), PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA (SIAPE: 1805333) e RAFAEL SANTOS ERBISTI (SIAPE: 1124184)** para comporem a Comissão de Avaliação das Planilhas de Atividades do GET.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 10/03/2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF Nº 05 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Educação Física.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Federal Fluminense**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – Designar os professores **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, SIAPE nº 306552, **PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO**, SIAPE nº 1106288, a servidora técnico-administrativa **TAIANA SILVA SOARES**, SIAPE nº 2258418 e a discente **MARIA CHRISTINA DE SOUZA NATIVIDADE**, mat. 219055057, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Educação Física.

2- Esta DTS terá o **prazo de dois anos** e entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE: 306552
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV NÚMERO 001/2021

Ementa: Designar Comissão Permanente para Avaliação de Disciplinas Optativas do Curso de Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Designar os Docentes relacionados a seguir para comporem a Comissão Permanente para Avaliação do rol de Disciplinas Optativas a serem criadas/oferecidas para o Curso de Medicina Veterinária.

Nome	SIAPE
Flávio Fernando Batista Moutinho	2581086
Marcia de Souza Xavier	1116759
Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte	2280164
José Antônio Silva Ribas	1551734
Cristina Kimie Togashi	1813080

2. Como representante do Corpo Discente designa-se o Acadêmico **BRUNO VIANA MOREIRA SARZEDAS**, matrícula 219.018.091.

3. A Comissão deverá avaliar a criação e/ou oferecimento e/ou alteração de ementa de Disciplinas Optativas na grade do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária / Universidade Federal Fluminense.

4. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**.

5. Ficam sem efeito, a partir da data de publicação desta Determinação de Serviço, as DTS MGV 003/2020 e MGV 004/2020.

6. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Niterói, 10 de março de 2021.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Matrícula SIAPE 1708362
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV NÚMERO 002/2021

Ementa: Inclusão de representantes Discentes em Comissão para Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Incluir, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2019, as Acadêmicas abaixo relacionadas, como representantes Discentes na Comissão designada pela DTS MGV 009/2019.

Nome	Matrícula
Mirela Balistrieri Dias	115.018.043
Maria Clara Cavaliere Carvalho	216.018.094

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Niterói, 10 de março de 2021.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Matrícula SIAPE 1708362
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Designar o professor Antônio Rodrigues Braga Neto – SIAPE: 1748758 como Coordenador do INTERNATO OBRIGATÓRIO DE OBSTETRÍCIA, com data retroativa a 1/10/2020, conjuntamente ao professor **BARTOLOMEU EXPEDITO DA CÂMARA FRANÇA** – SIAPE: 1684220.

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI- Siape: 311012
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Reconduzir para função de membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente e de Estágio Probatório Docente do Departamento Materno Infantil, com data retroativa a 16 de março de 2020, os seguintes professores:

I. **SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO** – SIAPE :2191861(Presidente);
II. **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO** – SIAPE:1310175;
III. **IVAN ANDRADE DE ARAÚJO PENNA** – SIAPE:1671772.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, tem vigência até 16 de março de 2022 e não oferece remuneração gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Chefe do MMI- Siape: 311012
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Indicação de Comissão para a análise do pedido de credenciamento do Professor **HENRIQUE MARTINS ROCHA**, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP - da EEIMVR.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **KELLY ALONSO COSTA,** matrícula SIAPE n.º 1768785 e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1642555 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para análise e parecer acerca do pedido de credenciamento do Professor **HENRIQUE MARTINS ROCHA**, CPF n.º 636.686.617-15, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE DA SILVA CHRISTO
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021 - PPGMC, 9 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar os professores: Renata de Rezende Ribeiro, matrícula SIAPE 1444514; **ALEXANDRE FARBIARZ**, matrícula SIAPE 1038485; e **PABLO NABARRETE BASTOS**, matrícula SIAPE 2341150; sob a Presidência da primeira, para compor a **Comissão de Editais e Prêmios Discentes**.

Os efeitos desta DTS são retroativos a 5 de fevereiro de 2021.

RENATA DE REZENDE RIBEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 1444514
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO Nº. 002, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Ementa:Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso deDoutorado.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752, **EDGARD DE MELLO FONSECA,** Mat/SIAPE 3601204, Mat/SIAPE 1745339 e **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no primeiro semestre de 2020, para o curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 10 de março de 2021.

LAIZA TATIANA POSKUS

COORDENADORA

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 006/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Designação de Banca para avaliação de progressão

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE** da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

Resolve:

Designar, os professores **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, SIAPE nº 1897877, **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO**, SIAPE nº 1742297, e **MARCIO CATALDI**, SIAPE nº 1714743, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, SIAPE nº 02034063, de Professor Adjunto, Nível 2, Classe C para Professor Adjunto, Nível 3, Classe C.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente – TER/UFF
SIAPE nº 3436132
# # # # # #

SEÇÃO II

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) – QUADRIÊNIO 2021-2024
COMUNICADO Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 04/2021, publicada em BS e instalada em 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Comunicação Social, e de acordo com o Edital nº 01 de 08 de março de 2021 desta Comissão Eleitoral, veio tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidato(a) a Coordenador(a)	Candidato(a) a Vice-coordenador(a)
PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA	ANDREA HECKSHER

A Comissão Eleitoral, repetindo a praxe adotada em Consultas anteriores, decide pela seguinte numeração da chapa concorrente:

Chapa 1 – ‘‘ComunicAção”
Candidato(a) a Coordenador(a) e Candidato(a) a Vice-coordenador(a)
PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA e **ANDREA HECKSHER**

Niterói, 10 de março de 2021.

PABLO NABARRETE BASTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

COMUNICADO Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A eleição para Representantes Docentes nos Conselhos Superiores em 2021 será realizada através do sistema de votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 002/2021.

No dia 29/03, instantes antes do início da abertura das urnas, cada docente receberá, por e-mail, seu link para votação. O período da consulta eleitoral será das 09:00h do dia 29 de março de 2021 às 18:00h do dia 30 de março de 2021.

A Comissão Eleitoral emitirá novo Comunicado nos próximos dias explicando detalhadamente como os eleitores vão usar o sistema eleitoral on-line Helios Voting para votar.

Por questões técnicas relacionadas ao funcionamento do referido sistema de votação on-line, a Comissão Eleitoral decidiu pela adoção de apenas 6 urnas eletrônicas, sendo uma para cada circunscrição prevista no Edital nº 01, que rege as eleições de representantes docentes deste ano. Cada urna receberá os votos de docentes das unidades que pertencem àquela Circunscrição.

Desta forma, a distribuição das unidades acadêmicas será:

1. UNIDADES ACADÊMICAS DA SEDE

1.1 - CIRCUNSCRIÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS:

CMB Instituto Biomédico
CME Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
CMF Faculdade de Farmácia
CMM Faculdade de Medicina
CMN Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro
CMO Faculdade de Odontologia
CMV Faculdade de Veterinária
ISC Instituto de Saúde Coletiva

1.2 - CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS GERAIS
EGA Instituto de Arte e Comunicação Social
EGB Instituto de Biologia
EGF Instituto de Física
EGG Instituto de Geociências
EGH Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
EGL Instituto de Letras
EGQ Instituto de Química
IME Instituto de Matemática e Estatística
IEF Instituto de Educação Física
IHT Instituto de História
IPS Instituto de Psicologia
IET Instituto de Estudos Estratégicos

1.3 - CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS SOCIAIS
ESC Faculdade de Economia
ESD Faculdade de Direito

ESE Faculdade de Educação
ESS Escola de Serviço Social
EST Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
FTH Faculdade de Turismo e Hotelaria
IAC Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

1.4 - CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA.
TCA Escola de Arquitetura e Urbanismo
TCE Escola de Engenharia
TIC Instituto de Computação

2. UNIDADES ACADÊMICAS EM CAMPI FORA DE SEDE

2.1 - CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO SUL: As Unidades de Ensino Sediadas em Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis e Nova Friburgo:
VCH Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda
VCX Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda
VEI Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
IEAR Instituto de Educação de Angra dos Reis
ISNF Instituto de Saúde de Nova Friburgo
PEP Escola de Engenharia de Petrópolis

2.2 - CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO NORTE: As Unidades de Ensino Sediadas em Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua,
ICM Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
RHS Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras
RIC Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras
ESR Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes
INF Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Santo Antônio de Pádua

Santo Antônio de Pádua, 09 de março de 2021.

TIBÉRIO BORGES VALE
Conselheiro Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA EEIMVR – QUADRIÊNIO 2021/2025

EDITAL nº 01, de 08 de março de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 08, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) da EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 08, de 15 de janeiro de 2021, composta como membros titulares pelos docentes Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres, SIAPE 1300429; Prof. Adriano Portz, SIAPE 1525589; Prof. Carlos Eduardo de Souza Teodoro, SIAPE 1526156. Como membros suplentes, o docente Prof. Bernardo de Sá Costa, SIAPE 1364070 e os acadêmicos, Mariana da Costa Brum, Matrícula UFF M087.119.007 e Pedro Saturno Braga, Matrícula UFF M087.120.011. A comissão é presidida pelo docente Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres, vice-presidida pelo docente Prof. Adriano Portz, secretariada pelo docente Prof. Carlos Eduardo de Souza Teodoro e assistida pela discente Mariana da Costa Brum. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional do presidente: afonsoaurelio@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:
São elegíveis para a Coordenação, os Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados no referido Programa de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE, fica deliberado que o docente em estágio probatório é inelegível.

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 22 e 24 de março de 2021, a partir da 00h00min. do dia 22 de março até às 23h59min. do dia 24 de março, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PGTA - Quadriênio 2021/2025**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 24 de março de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 25 de março de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):
No dia 26 de março de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEIMVR (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:
A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 29 de março de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 30 de março de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/). A homologação das chapas será realizada no dia 31 de março de 2021 às 16h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05 a 09 de abril de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:
A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 20 e 22 de abril de 2021, no horário de 09h00min do dia 20 de abril até às 16h00min do dia 22 de abril, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:
A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:
Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:
Para o referido processo de consulta tem direito a voto:
Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido programa de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
Discentes matriculados no programa de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:
A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.
A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 23 de abril de 2021, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:
O resultado da apuração será divulgado no dia 23 de abril de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:
Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 26 de abril de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:
O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 27 de abril de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:
O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 28 de abril de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.16º - Das Disposições Finais:
A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.
As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CARGO: Coordenador

Nome		**Matrícula SIAPE**	
Email		**Unidade acadêmica**	

CARGO: Vice-coordenador

Nome		**Matrícula SIAPE**	
Email		**Unidade acadêmica**	

_____

Representante oficial da chapa

Data: / /

_____

Secretaria da EEIMVR

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICECOORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD) DA EEIMVR – GESTÃO 2021/2025

EDITAL Nº 03 de 10 de março de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EEIMVR n.º 04 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público a homologação da chapa única "InovAção", na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do supracitado Curso de Graduação em Engenharia de Produção à Distância (VPD) DA EEIMVR, os Professores **ANA CAROLINA MAIA ANGELO**, SIAPE: 1043590, e **CONNY CERAI FERREIRA**, SIAPE: 2315111, respectivamente.

1 . Chapa Única: **"InovAção"**
Coordenador: **ANA CAROLINA MAIA ANGELO**
Vice Coordenador: **CONNY CERAI FERREIRA**

Volta Redonda, 10 de março de 2021.

ANDREI BONAMIGO
Presidente da Comissão Eleitoral Local - VPD
# # # # # #

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA

Homologação da Terceira Gestão Interina do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa

A gestão do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa, intitulada "*Aurora Resiste*" homologada em 27 de Março de 2019 através do processo da consulta eleitoral de nº 23069.050468/18 93, apresentou aos 06 dias do mês de Março do ano de 2021 em assembléia geral do corpo discente, ocorrida com início às 14h, de forma remota em detrimento ao cenário epidemiológico pandêmico um déficit referente ao número de membros, dado por razão do comunicado apresentando individualmente por cada um deles em seus atos de fala, manifestando interesse voluntário de desligar-se da gestão de imediato. O processo da consulta eleitoral organizado pela DTS CME de nº 22 emitida em 14 de Novembro de 2019 previa o inicio do processo da consulta previsto para o período em que retornadas as atividades escolares conforme autorização da universidade neste primeiro período de 2020. Em razão da exposta situação, foi deliberado em assembléia pelos presentes formando o quórum necessário que deveria ser composta uma gestão interina com exercício até o dia anterior a Homologação da próxima gestão conforme a consulta eleitoral programada pela Comissão Eleitoral, instituída na DTS anteriormente citada. Faz-se oficializar a decisão dos presentes a gestão em caráter interino conforme a disposição temporal apresentada, composta pelos discentes na relação apresentada em anexo a este documento, individualmente indicados e votados separadamente para a composição de cada um dos cargos e aprovados para composição da gestão a partir da data deste documento.
Em virtude da necessidade de desligamento de maioria absoluta dos membros vigentes de algumas diretorias, por motivos pessoais, deixando, assim, uma sobrecarga aos diretores restantes. Logo, atendendo a demanda emergencial de reformulação da Gestão, chegou-se a conclusão de encerrar a Segunda Gestão Interina e eleger, assim, por meio de uma Assembléia Geral, uma nova Gestão, tornando-se a Terceira em exercício a partir desta Homologação.

CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa
# # # # # #

Nova Gestão Interina 2020

Nome do Discente	CPF	E-mail	Matrícula	Cargo
Charles Augusto Rodrigues dos Santos	058.407.717-32	charlesaugusto@id.uff.com.br	219034075	Diretor Geral
Beatriz Fileme	136.851.357-32	beatrizfileme@id.uff.br	217034087	Diretora de Planejamento e Secretariado
Natália de Oliveira Gurjão	156.749.237-10	nataliagurjao@id.uff.br	319034047	Diretora de Planejamento e Secretariado
Juliana Maria Silveira de Almeida	176.036.887-36	jumaria@id.uff.br	319034117	Diretora de Planejamento e Secretariado
Paloma de Abreu Araujo	168.109.867.90	palomaabreu@id.uff.br	219034091	Diretora de Assuntos Acadêmicos
Helena Medeiros Lameira Ribeiro	156.478.717-63	helenalameira@id.uff.br	120034027	Diretoria de Finanças
Ronaldo Evangelista Santos	165.231.587-05	ronaldoevangelista@id.uff.br	119034034	Diretor de comunicação e mídia
Clarissa Alves de Oliveira	179.588.757-54	clarissaalves@id.uff.br	217034096	Diretora de comunicação e mídia
Fillipe Rangel Lima	113.845.547-42	fillipe_lima@id.uff.br	318034091	Diretor de comunicação e mídia
Luany Moraes de Souza	155.940.067-61	luanymoraes@id.uff.br	119034034	Diretora de Eventos
Natan Duarte de Oliveira	189.137.657-80	natanduarte@id.uff.br	220034081	Diretor de Eventos

CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa
Nova Gestão Interina 2020
# # # # # #

EDITAL PPGO/FOUFF 2021
Curso de Doutorado em Odontologia
Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado – Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, do ano de 2021. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas desta área de concentração (**Anexo I**).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de doutorado nesta área de concentração. O PPGO-FOUFF decidiu destinar para este Edital até 8% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 8% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, n° 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. Dentre as vagas oferecidas, serão oferecidas até duas vagas para o Curso de Doutorado para candidato(a)s estrangeiro(a)s com residência permanente no exterior. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou estrangeiro aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reverdas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração **(Anexo III)**. As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração **(Anexo IV)**, informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

3.1. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial.	Prof. Edgard Fonseca Profª. Dra.Eliane dos Santos Porto Barboza Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Profª. Dra.Priscila Casado Profª. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço
Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clinicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual.	Prof. Edgard Fonseca Prof. Dra.Eliane dos Santos Porto Barboza Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Prof. Dra.Priscila Ladeira Casado Prof. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço

Apesar do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), o número de bolsas dependerá das concessões dessas agências de fomento. Deste modo, o programa não pode garan?r previamente a distribuição de bolsas aos/às candidato(a)s selecionado(a)s.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma foi definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutorado_cirurgia_periodontia_nomecompleto_2021, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Cirurgia_Periodontia_2021:

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (**Anexo II**);

5.2 Anexos III / IV, quando aplicados;

5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito

mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF) (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. O exame de proficiência realizado pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), realizado nos últimos três anos e tendo sido obtida a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, também será aceito, sendo necessária a anexação de seu comprovante. Os candidatos que realizaram a prova de língua inglesa no Instituto de Letras da UFF nos últimos 3 (três anos), com nota superior a 7,0 (sete), ficam dispensados de realizar a prova de língua inglesa e devem enviar o comprovante no email de inscrição.

5.7 Projeto de pesquisa;

5.8 Currículo Vitae (modelo Lattes - http://lattes.cnpq.br/). Os comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular devem obrigatoriamente ser anexados neste arquivo em pdf. Caso não sejam anexados, não serão pontuados.

5.9 Formulário de Autopontuação do currículo **(Anexo V)**

5.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).

5.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

No caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s, com residência permanente no exterior, deverá ser encaminhada para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutorado_cirurgia_periodontia_nomecompleto_2021ES, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Cirurgia e Periodontia_2021ES:

5.12 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

5.13 Anexos III / IV, quando aplicados;

5.14 Documentos de identificação (Identificação civil e Passaporte);

5.15 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso);

5.16 Diploma de Mestrado (frente e verso);

5.17 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, deverão submeter cópia do passaporte, sendo assim dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 7;

5.18 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/

5.19 Currículo Vitae. Os comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular devem obrigatoriamente ser anexados neste arquivo em pdf. Caso não sejam anexados, não serão pontuados.

5.20 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V);

5.21 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI);

5.22 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 5. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição. Não haverá devolução de documentos. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:
A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227
Código de recolhimento: 288306
Número de referência: 0250158356
Competência: mês corrente/2021
Vencimento: dia/mês corrente/2021

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
Será aplicada uma prova de conhecimentos em língua espanhola (nota mínima = 6,0, seis vírgula zero), que será eliminatória. A prova de espanhol será aplicada através da Plataforma Google Meet, o link será encaminhado no dia da prova. A prova será realizada no dia 23 de março de 2021, as 15 horas. Esta prova terá peso 1 na média final do processo seletivo. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, deverão submeter cópia do passaporte, sendo assim dispensados da realização da prova de língua espanhola.

7. DA ETAPA 3 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS

Será aplicada uma prova de conhecimentos em língua inglesa (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero), que será eliminatória. A prova de inglês será aplicada através da Plataforma Google Meet, o link será encaminhado no dia da prova. A prova será realizada no dia 23 de março de 2021, as 16 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Instituto de Letras, até três anos antes da data deste edital e, tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, e candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, serão dispensados da realização desta etapa. Esta prova terá peso 1 na m

8. DA ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;

b) INTRODUÇÃO

c) JUSTIFICATIVA

d) OBJETIVOS

e) MATERIAL E MÉTODOS

f) CRONOGRAMA

g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

9. DA ETAPA 5 – ANÁLISE CURRICULAR

9.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	*Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)*	*Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 4 pts)*	*Iniciação Científica Monitoria (Até 3 pts)*
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): **1 pt**	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: **0.5 pt/ano**	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **2 pts**	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: **1,0 pt/ano** Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: **0,5 pt/ano**
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): **0,5 pt**		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **1 pts**	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: **0,5 pt/ano**
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: **0,25 pt**		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **0,2 pt**	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: **0,25 pt/ano**
		Livro publicado: **2pts**	
		Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): **0,3pt**	
		Resumo publicado em periódicos nacionais: **0,2pt**	
		Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: **0,1pt**	
		Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: **0,5pt** **OBS: Para os artigos que não constam no Qualis/CAPES será utilizada a tabela de equivalência da CAPES de acordo com o fator de impacto da revista** **(Anexo**	

9.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregratício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.

3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o e-mail recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);

4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;

5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Sendo assim, este deve estar anexado ao arquivo em pdf no momento da inscrição.

10. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 1) e no currículo lattes (peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (http://ppgo.sites.uff.br). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	De 15 a 22 de março de 2021
Homologação das inscrições	Dia 23 de março de 2021
Prova de conhecimento em língua espanhola	Dia 23 de março de 2021
Prova de inglês	Dia 23 de março de 2021
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	Dia 25 de março de 2021
Divulgação do resultado	29 de abril de 2021
Período de Recursos	Até 30 de abril de 2021
Divulgação final do resultado	30 de abril de 2021
Período de matrícula	05 a 08 de abril de 2021

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, pela secretaria do PPGO-FOUFF através do e-mail ppgouff@gmail.com

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado.

12.3 Em data oportuna, após o retorno das atividades presenciais da secretaria do PPGO/UFF, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados.

a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS** e cópias simples: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito "Documentos para Matrícula Doutorado Cirurgia_Periodontia_nome completo/PPGO-2021". A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 03 de março de 2021.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
# # # # # #

ANEXO I
LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA

Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.

Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><th colspan="4">UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO</th></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>CPF:Clique aqui para digitar texto.</td><td colspan="3">RG: Clique aqui para digitar texto.
Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.
UF:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.</td><td>Sexo: Escolher um item.</td><td>Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.</td><td>E-mail:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>Tel. Fixo:
Tel. Celular:</td><td colspan="3">Mestrado (Instituição / ano de formação):</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço residencial
Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto.
Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Vínculo Acadêmico Profissional Sim ☐ Não☐ Instituição:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.:
Orientador:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ☐; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Etnia: Escolher um item.</td></tr>
<tr><td colspan="4">DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.

Data:
Assinatura:</td></tr>
</table>

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

☐ negro

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇAO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo "Comentários"

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): Clique aqui para digitar texto.
Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a)Clique aqui para digitar texto., CPF:Clique aqui para digitar texto., CRO RJ Clique aqui para digitar texto., baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “Clique aqui para digitar texto.”, durante o curso de Doutorado, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo do ano de 2019.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____
Clique aqui para digitar texto.

ANEXO VII – TABELA COM PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO DOS PERIÓDICOS DE ACORDO COM O ESTRATO QUALIS CAPES

Estrato	Definição
A1	Periódicos com valores IF/Cites ≥ 3,52.
A2	Periódicos com valores IF/Cites entre 2,62 – 3,51.
B1	Periódicos com valores IF/Cites entre 1,70 – 2,61.
B2	Periódicos com valores IF/Cites entre 0,56 – 1,69.
B3	Periódicos com valores IF/Cites ≤ 0,55 ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO.
B4	Periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: LILACS, LATINDEX ou EBSCO.
B5	Periódicos indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área.
C	Periódicos que não atenderam aos critérios explicitados anteriormente.

Quadro 1. Estratos de classificação Qualis Odontologia 2013/2014 com respectivos parâmetros de enquadramento dos periódicos.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Recurso interposto por Sandro Alberto Vianna Lordelo acerca do resultado do Concurso Público para Magistério Superior – Engenharia de Qualidade de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006182/19-51, e

Considerando a Decisão CEPEX nº 161/2020;

Considerando parecer exarado pela Câmara de Legislação e Normas, cujo teor foi referendado pelas das demais Câmaras Especializadas do CUV;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do Recurso interposto por Sandro Alberto Vianna Lordelo, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), área de conhecimento Engenharia da Qualidade (Departamento de Engenharia de Produção - VEP), e negar-lhe provimento, ratificando a decisão anteriormente tomada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
# # # # # #

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Relatório de Gestão Integrado da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2020 – RGI UFF 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000264/2021-15,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Integrado da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2020 – RGI UFF 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
# # # # # #

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre criação do Criação de Curso de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio (FOREMP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003836/2020-29,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio, modalidade semi-presencial, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
# # # # # #

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Baixa Patrimonial.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001531/2020-82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bem pertencente à Universidade e considerado inservível.

Art. 2º - As características do bem a ser baixado encontram-se discriminadas no supracitado processo, cujo montante é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
# # # # # #

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Baixa Patrimonial.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001532/2020-27,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados encontram-se discriminadas no supracitado processo, cujo montante é de R$ 53.964,18 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
# # # # # #

RESOLUÇÃO VGS Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2021

«Regulamentação do Colegiado do Curso de Psicologia sobre as assinaturas e acompanhamentos de estágios curriculares não obrigatórios e presenciais durante o período de pandemia da COVID-19»

O COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, no uso de suas atribuições e considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor nº 66.622;

Considerando a 4ª versão do Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia da COVID-19 causada pelo novo coronavírus (sars-cov-2) que trata das especificidades a serem observadas nas Unidades administrativas e de ensino da UFF frente à possibilidade de retorno gradual das atividades presenciais, disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/gtcovid4versao.pdf;

Considerando o acompanhamento e monitoramento do cenário epidemiológico nas regiões e municípios em que a UFF mantém Unidades Universitárias e Administrativas, a preservação da comunidade universitária, e o planejamento e a manutenção das atividades e serviços oferecidos pela UFF à sociedade;

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define em seu art. 1o que “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”;

Considerando que o Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS) vem desenvolvendo remotamente suas atividades administrativas e acadêmicas no período da pandemia da COVID-19 causada pelo novo coronavírus (sars-cov-2), R E S O L V E:

Art.1 - Regulamentar as deliberações do Egrégio Colegiado do Curso de Psicologia, conforme registro em ata de reunião do dia 25 de fevereiro de 2021, quanto à suspensão de assinaturas e acompanhamentos de estágios curriculares não obrigatórios presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, por parte da coordenação de curso.

§1° - Ficam suspensas as assinaturas de termos de estágios curriculares não obrigatórios e o acompanhamento dos mesmos pela coordenação do curso de Psicologia, no período compreendido entre 13 de março de 2020 e 25 de fevereiro de 2021.

§2° - As solicitações de assinaturas de termos de estágios curriculares não obrigatórios com data a partir de 26 de fevereiro de 2021, assim como de acompanhamento dos mesmos, serão analisadas pelo colegiado do Curso de Psicologia, até que sejam objetos de discussão e deliberação pelo colegiado do Serviço Aplicado de Psicologia (SPA/ICHS). O colegiado do curso de Psicologia se compromete a responder ao aluno solicitante em tempo hábil para formalização do estágio entre a instituição concedente e a Universidade Federal Fluminense;

§3° - Esta regulamentação tem efeito retroativo a partir de 13 de março de 2020, conforme deliberação na reunião supramencionada do Colegiado de Curso.

Art. 2 - Encaminhar ao Colegiado do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA/ICHS) a discussão sobre as assinaturas que regulamentam estágios desta natureza, assim como a construção de critérios para os mesmos, em reunião ordinária que acontecerá em 11 de março de 2021.

RICARDO SPARAPAN PENA.
Coordenador do Curso de Psicologia
SIAPE 2115626

# # # # # #

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 005/2021

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 10/03/2021

PROCESSO: 23069.152625/2021-08

INTERESSADO: Mariana Oliveira Nascimento Gomes, Merice Santiago Silva

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 21/01/2021, da PROGEPE/UFF.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3044259	MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	08/05/2021	APROVADO
3044256	MERICE SANTIAGO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	07/05/2021	APROVADO

Publique-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **DIRETOR(A)**, em 10/03/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384536** e o código CRC **A86186C9**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 22 de 8 de março de 2021

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100022A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26048-3785 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1847358	23069.163608/2020-15 Luciana Maria Ramires Esper	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	02	15/02/2021
02	1072852	23069.161418/2020-55 Joao Marcos Hausmann Tavares	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	10/08/2020
03	2487326	23069.157443/2020-34 Josiane Roberto Domingues	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	25/09/2020
04	2250137	23069.163265/2020-81 Andre Lopes Fuly	2015 - 2017	D	ASSOCIADO	03	18/12/2020
05	2523680	23069.163113/2020-88 Adriana Cristina de Oliveira Silva	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	19/12/2020
06	2714291	23069.157828/2020-00 Beatriz Brandao Polivanov	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	15/05/2020
07	2523680	23069.156067/2020-61 Adriano de Freixo	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	29/10/2020
08	2046151	23069.156017/2020-83 Jean Carlos Miranda da Silva	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	06/08/2020
09	2931447	23069.150100/2021-20 Thiago Constancio Ribeiro Pereira	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	09/03/2020
10	1813018	23069.155371/2020-91 Luciana Marinho Soares Gonçalves	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	04/11/2020
11	1994280	23069.156090/2020-55 Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	03/08/2020
12	2540232	23069.159536/2020-01 Aline Araujo dos Santos Rabelo	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	09/12/2020
13	1842691	23069.160434/2020-21 Alessandra Conceicao Leite Funchal Camacho	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	02	01/02/2021
14	1842551	23069.155840/2020-71 Giselle de Mattos Araujo	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	03/08/2020
15	1806854	23069.157260/2020-19 Rodrigo Torquato da Silva	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	27/12/2020
16	1106160	23069.155252/2020-38 Rossana Brandao Tavares	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	08/07/2020
17	1374478	23069.156526/2020-14 Plinio Lacerda Martins	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	25/03/2020
18	1803236	23069.156012/2020-51 Adrian Heringer Pizzinga	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	13/07/2020
19	2248570	23069.159236/2020-14 Beatriz Corsino Perez	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	20/10/2020
20	01847367	23069.163465/2020-33 Roseane Moreira Sampaio Barbosa	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	02	14/02/2021

UFFPPE202100022A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26048.130936-7909 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 23 de 8 de março de 2021

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100023A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26049-3785 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1672356	23069.162110/2020-27 Felipe Piedade Goncalves Neves	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	16/01/2021
02	6308960	23069.158303/2020-83 Antonio de Souza Boechat	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	28/09/2020
03	3043802	23069.161843/2020-44 Gael Cousin	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	18/04/2020
04	1346958	23069.155946/2020-75 Angelo Cesar Colombini	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	16/06/2020
05	1768258	23069.156834/2020-31 Isabel Cabral	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	13/08/2020
06	2221776	23069.161771/2020-35 Ésoly Madeleine Bento doa Santos	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	25/03/2020
07	1488346	23069.155567/2020-85 Caroline Alves de Oliveira Martins	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	31/07/2020
08	7304615	23069.158853/2020-01 Maria de Lourdes dos Santos Antunes	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	06/10/2020
09	2461529	23069.160649/2020-41 Crisostomo Lima do Nascimento	2017 - 2019	C	ADJUNTO	02	11/11/2020
10	1180254	23069.162638/2020-04 Joao Paulo Lopes Madureira	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	18/12/2020
11	2487621	23069.162727/2020-42 Gabriel Caldas Montes	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	01/02/2021
12	2560455	23069.161322/2020-97 Marcos Flavio de Campos	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	27/12/2020
13	2243489	23069.157000/2020-43 Luciana Sanchez Mendes	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	03/09/2020
14	1229139	23069.156584/2020-30 Anna Faedrich Martins Lopez	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	20/09/2020
15	2504451	23069.156604/2020-72 Marcello de Barros Tome Machado	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	06/09/2020
16	1866379	23069.156138/2020-25 Glaudiane Lilian de Almeida	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	11/08/2020
17	2187578	23069.155572/2020-98 Alexandra Rezende Assad	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	17/12/2020
18	1671772	23069.158300/2020-40 Ivan Andrade de Araujo Penna	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	02	10/12/2020
19	0308245	23069.159766/2020-62 Paulo Roberto Duailibe Monteiro	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	27/12/2020
20	2517398	23069.155373/2020-80 Ana Paula Garcia Spolon	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	04/09/2020

UFFPPE202100023A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26049.130939-7912 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 24 de 8 de março de 2021

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100024A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26050-4419 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	SIAPE	Processo Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	5171761	23069.159905/2020-58 Christiane Fernandes Ribeiro	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	04/11/2020
02	1897877	23069.158824/2020-31 Flavio Castro da Silva	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	26/11/2020
03	1998902	23069.150593/2021-06 Valeria Troncoso Baltar	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	21/02/2021
04	3331265	23069.162328/2020-81 Antonio Bento da Costa Borges de Carvalho Filho	2018 / 2020	C	ADJUNTO	01	17/12/2020

UFFPPE202100024A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26050.130942-8916 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 31 de 10 de março de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100031A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26080-564 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO
Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.153041/2021-41	Alexandre Sales de Brito	3141026	Assistente em Administração	D	I	II	04/03/2021
02	23069.152881/2021-97	Álvaro César Dutra Presto	3145355	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	01/03/2021
03	23069.152448/2021-51	Ana Carolina Coelho Joaquim	3144153	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	05/03/2021
04	23069.152513/2021-49	Anelize Pereira Cabral	1929093	Assistente em Administração	D	I	II	02/03/2021
05	23069.152710/2021-68	Anna Luiza Barbosa Martins	3139107	Psicólogo - Área	E	I	II	03/03/2021
06	23069.153012/2021-80	Carolina Lages de Oliveira	3139062	Assistente em Administração	D	I	II	03/03/2021
07	23069.152799/2021-62	Débora Cristine Sodré Mota	3144849	Assistente Social	E	I	II	08/03/2021
08	23069.152920/2021-56	Eduardo Henrique Nogueira de Souza	3144133	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	03/03/2021
09	23069.152858/2021-01	Emanuel Pinho Medeiros	1412895	Assistente em Administração	D	I	II	01/03/2021
10	23069.153071/2021-58	Gabriela Gonsalves Santos	3138820	Assistente em Administração	D	I	II	05/03/2021
11	23069.153069/2021-89	Leonardo de Melo Silva	1968696	Arquivista	E	I	II	04/03/2021
12	23069.152873/2021-41	Moema Coelho Lopes	1402467	Assistente em Administração	D	II	III	04/03/2021
13	23069.152899/2021-99	Renata Helena Marto	3143348	Médico - Área	E	I	II	04/03/2021
14	23069.153086/2021-16	Rodrigo da Silva Roma	1184709	Assistente em Administração	D	II	III	05/03/2021
15	23069.153065/2021-09	Silvia Gomes de Sousa	3138925	Assistente em Administração	D	I	II	05/03/2021
16	23069.152979/2021-44	Thales Alberto Freitas da Paixão	2993153	Assistente em Administração	D	II	III	03/03/2021
17	23069.152381/2021-55	Victor da Silva de Oliveira	2424029	Assistente em Administração	D	II	III	03/03/2021

UFFPPE202100031A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26080.131130-2589 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action